

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS SEDES DOS DISTRITOS

ANEXO II-C

ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DO GOIO-ÊN - AUE-GO

1.1 Índices Urbanísticos

Lote mínimo	Testada mínima (m)		Coeficiente de Aproveitamento básico	Taxa de Ocupação (%)		Recuo mínimo	Afastamento mínimo	Taxa de permeabilidade – TP	Número Pavimentos	Dimensão máxima das quadras
	(m ²)	Esquina (m)		Meio de quadra (m)	Base					
500	15	12	1,8	60	60	4	2	20	2(a)	–

1.2 CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES - Usos permitidos: Habitação uni e multifamiliar, hotéis, pousadas, pensões, serviços de saúde, segurança e educação, esportes e lazer, comércio e serviços de pequeno e médio porte e baixo potencial de degradação ambiental, indústrias de pequeno porte e baixo potencial de degradação ambiental.

Potencial de degradação ambiental		Porte		Horário de funcionamento		Produção de Ruídos		Periculosidade (PE)
Pequeno	permitido	Pequeno	permitido	Diurno	permitido	Nível I	necessário correção (c)	proibido
Médio	sujeito à análise	Médio	permitido	Noturno	sujeito à análise	Nível II	proibido	
Grande	proibido	Grande	sujeito à análise					

ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DO ALTO DA SERRA - AUE-AS

1. Área de Urbanização Específica do Alto da Serra - AUE-AS

1.1 Índices Urbanísticos

Lote mínimo	Testada mínima (m)		Coeficiente de Aproveitamento básico	Taxa de Ocupação (%)		Recuo mínimo	Afastamento mínimo	Taxa de permeabilidade – TP	Número Pavimentos	Dimensão máxima das quadras
	(m ²)	Esquina (m)		Meio de quadra (m)	Base					
360	12	12	1,8	60	60	4	1,5	20	4	220

1.2 CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES - Usos permitidos

Potencial de degradação ambiental		Porte		Horário de funcionamento		Produção de Ruídos		Periculosidade (PE)
Pequeno	permitido	Pequeno	permitido	Diurno	permitido	Nível I	necessário correção (c)	proibido
Médio	sujeito à análise	Médio	sujeito à análise	Noturno	proibido	Nível II	proibido	
Grande	proibido	Grande	sujeito à análise					

2. Unidade Funcional de Desenvolvimento do Alto da Serra - AUE-AS

2.1 Índices Urbanísticos

Lote mínimo	Testada mínima (m)		Coeficiente de Aproveitamento básico	Taxa de Ocupação (%)		Recuo mínimo	Afastamento mínimo	Taxa de permeabilidade – TP	Número Pavimentos	Dimensão máxima das quadras
	(m ²)	Esquina (m)		Meio de quadra (m)	Base					
360	15	12	2,6	70	60	4 (b)	1,5	20	4	220

2.2 CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES - Usos permitidos

Potencial de degradação ambiental		Porte		Horário de funcionamento		Produção de Ruídos		Periculosidade (PE)
Pequeno	permitido	Pequeno	permitido	Diurno	permitido	Nível I	necessário correção (c)	proibido
Médio	sujeito à análise	Médio	permitido	Noturno	sujeito à análise	Nível II	proibido	
Grande	proibido	Grande	sujeito à análise					

ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DO MARECHAL BORMANN - AUE-BO

1. Área Especial de Interesse Social - AEIS

1.1 Índices Urbanísticos - Para novos parcelamentos do solo e edificações.

Lote mínimo	Testada mínima (m)		Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Taxa de Ocupação (%)		Recuo mínimo	Afastamento mínimo	Taxa de permeabilidade – TP	Número Pavimentos	Dimensão máxima das quadras
	(m ²)	Esquina (m)	Meio de quadra (m)	min	básico	máx.	Base					
140	10	10	0,1	1,8	2,4	60	60	2	1,5	20	4	192

1.2 CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES - Usos permitidos

Potencial de degradação ambiental			Porte		Horário de funcionamento		Produção de Ruídos		Periculosidade (PE)
Pequeno	permitido		Pequeno	permitido	Diurno	permitido	Nível I	necessário correção (c)	proibido
Médio	sujeito à análise		Médio	sujeito à análise	Noturno	proibido	Nível II	proibido	
Grande	proibido		Grande	sujeito à análise					

2. Unidade Funcional de Requalificação Ambiental- UFRT-BORMANN

2.1 Índices Urbanísticos

Lote mínimo	Testada mínima (m)		Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Taxa de Ocupação (%)		Recuo mínimo	Afastamento mínimo	Taxa de permeabilidade – TP	Número Pavimentos	Dimensão máxima das quadras
	(m ²)	Esquina (m)	Meio de quadra (m)	min.	básico	Máx.	Base					
4.000	40	40	–	0,4	0,6	50	50	10 (c)	4	20	6	–

2.2 CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES - Usos permitidos

Potencial de degradação ambiental			Porte		Horário de funcionamento		Produção de Ruídos		Periculosidade (PE)
Pequeno	permitido		Pequeno	permitido	Diurno	permitido	Nível I	necessário correção (c)	proibido
Médio	sujeito à análise		Médio	permitido	Noturno	sujeito à análise	Nível II	proibido	
Grande	proibido		Grande	sujeito à análise					

Obs: As Áreas de Preservação Permanente - APP, Áreas Especiais de Interesse Ambiental-AEIA e Áreas Especiais de Interesse Institucional - AEIT localizadas nas Áreas de Urbanização Específica das sedes dos distritos terão os mesmos índices e usos permitidos para estas unidades localizadas Macrozona Urbana.

(a) Número de pavimento medido a partir do ponto médio da testada do lote, com exceção dos lotes localizados na Quadra 4935, onde são permitidas edificações com até 04 pavimentos, medidos a partir do ponto médio da testada do lote.

(b) As atividades comerciais localizadas na UFD-AS ficam dispensadas da aplicação do recuo obrigatório.

(c) Para os imóveis localizados de frente para rodovias Federais e Estaduais deverá ser observado o recuo mínimo de 15 metros, a partir do limite das faixas de domínio, em função das áreas non aedificandi às margens das rodovias.